



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 55

de 29 de julho de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação de dotações orçamentárias consignadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR1, até o limite do valor necessário para atender as despesas referentes ao Código der Aplicação 312.0013 – COVID – Recursos Próprios, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar:

I - as transferências entre as categorias econômicas 33.90.30 e 33.90.39 na Unidade 02.02.01 - Coordenadoria de Administração; 33.90.30, 33.90.34 e 33.90.39 na Unidade 02.05.01 - Fundo Munic. Saúde (Ação 2.129) e 33.90.30 e 33.90.39 na Unidade 02.06.01 - Coordenadoria do Turismo.

II - a transposição entre as dotações das unidades constantes do Art. 1º, FR1.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS

02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0052.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	500,00
02.02.01	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	3.415,00
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	965,00
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	8.045,00
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0032.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	1.120,00
15.452.0035.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	1.630,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0080.2.067	- Gastos de Propaganda	
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	13.745,00
10.301.0080.2.068	- Despesas de Publicidade Institucional	
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	9.900,00
10.301.0080.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	9.440,00
33.90.34	Outras Desp.Pessoal Decor.Contrato-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	7.460,00
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	3.960,00
02.05.02	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0021.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	15,00
02.06.01	COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0027.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	265,00
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	5.060,00
TOTAL		65.520,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS

02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0032.2.087	- Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
(391) 33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 110.0000 -Geral	21.000,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010	- Manutenção Atenção Básica da Saúde	

(479) 33.90.30 Material de Consumo-FR1-CA 310.0000 -Saúde Geral

02.05.02 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0021 2.091-Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social

(569) 33.90.30 Material de Consumo-FR1-CA 510.0000 Assist.Social Geral

TOTAL

44.505,00
15,00
65.520,00



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 126

São Pedro, 29 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 55 anexo, que conforme ementa *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública das dotações orçamentárias criadas – Enfrentamento Covid - 19.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Cassio Hellmeister Capellari
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000*

Câmara M
Projeto de L
Data: 31/07/20
Autor: HELIO
Assunto: Aut
especial na
de São Pedro
sessenta e c

Numero de Protocolo
00360/2020